PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2281 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 3
Secretaria Municipal de Educação 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no processo Administrativo n° 06090/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 140/2025 CELEBRADO AOS 04/02/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. LETICIA KAORI MIURA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILANCIA AMBIENTAL CONTRATADO.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02097/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Drenagem e Pavimentação asfáltica, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/02/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 06/02/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02025/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 006/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender mandados judiciais (itens fracassados no PE nº 055/2025 e no PE nº 091/2025), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 23/02/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 06/02/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 6622/2023 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº: 004/2023 **OBJETO:** Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles informatizados e automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento “Área Azul” no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA – REABERTURA PARA DELIBERAÇÃO EM ATENDIMENTO AO QUE FOI DETERMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 1001370-57.2025.8.26.0022:** Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis as nove horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação para deliberar sobre o andamento do certame, considerando o que foi determinado pela Juíza de Direito Dra. Fabiola Brito do Amaral, no âmbito do processo judicial de nº 1001370-57.2025.8.26.0022. Restou decidido pela ilustre magistrada, a nulidade dos atos praticados posteriores à sessão de 24 de março de 2025, bem como o fornecimento ao impetrante Zona Azul Brasil Serviços Administrativos LTDA e demais interessados, no prazo de 10 (dez) dias, cópias integrais dos documentos de habilitação apresentados por todas as licitantes, mediante pagamento das custas de reprodução, com reabertura do prazo recursal. Pois bem, todas as licitantes foram provocadas para manifestar a respeito do interesse de obtenção das cópias dos documentos mencionados na r. decisão judicial, sendo que apenas a licitante Zona Azul Brasil Serviços Administrativos LTDA declinou interesse; consta que os documentos já foram disponibilizados a ela em 03/02/26, mediante recibo. Neste sentido, considerando o fornecimento das cópias ao interessado e havendo a necessidade de dar andamento ao respectivo processo, a Comissão Julgadora de Licitação delibera pela manutenção da fundamentação e decisão já exaradas na sessão de julgamento de 24 de março de 2025, reafirmando nesta oportunidade, a parte dispositiva da mencionada decisão, propondo apenas ajustes em sua redação, nos seguintes termos: Diante de todo o exposto, a Comissão Julgadora de Licitação decide pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das licitantes Shark do Brasil LTDA e Zona Azul Brasil Serviços Administrativos LTDA, por não atenderem ao exigido no item 6.8.2 do Edital, bem como por apresentarem propostas com preços inviáveis. A Comissão Julgadora de Licitação decide, por outro lado, pela **CLASSIFICAÇÃO** da licitante Datacity Serviços LTDA em primeiro lugar no certame, com o percentual de repasse de 19,94% (dezenove inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). Em atenção ao disposto ao art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em privilégio do contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da presente decisão no Jornal Oficial de Amparo para eventual interposição de recurso. Decorrido, será facultada a apresentação das contrarrazões recursais aos interessados, pelo mesmo prazo (cinco dias úteis). Esgotados os prazos e encartadas as razões e contrarrazões recursais, os autos deverão ser submetidos à autoridade competente para decisão. Publique-se.

Amparo, 04 de fevereiro de 2026.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório n°: 014/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Trata-se de impugnação apresentada por Marcela Furlan Baggio em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de tapa-buracos no Município de Amparo/SP.

Inicialmente, verifica-se que a impugnação foi apresentada de forma tempestiva, razão pela qual passa a ser conhecida.

No exame dos autos, constata-se que os apontamentos formulados pela impugnante foram devidamente analisados pela Administração, com a realização de oitiva do setor técnico competente, cuja manifestação integrou o processo administrativo.

No que se refere à alegação de inobservância dos prazos legais, verifica-se que o instrumento convocatório foi originalmente publicado em 22/01/2026, com sessão designada para 05/02/2026, atendendo ao prazo mínimo previsto na legislação vigente. Posteriormente, em razão de ajustes relacionados às exigências de qualificação técnica, o edital foi republicado em 23/01/2026, com reabertura do prazo e designação de nova data para a realização da sessão pública, fixada em 06/02/2026, igualmente em conformidade com os prazos legais aplicáveis.

O comunicado veiculado em 29/01/2026 limitou-se à correção de erro material de soma identificado na planilha orçamentária, sem qualquer alteração de quantitativos, serviços, critérios de julgamento ou exigências de qualificação técnica, razão pela qual não se configurou modificação do instrumento convocatório apta a ensejar nova reabertura de prazo.

Dessa forma, não procede a alegação de descumprimento dos prazos legais, tendo a Administração observado regularmente as disposições aplicáveis quanto à publicação e à reabertura do certame.

Quanto às exigências de qualificação técnica, o departamento técnico responsável apresentou manifestação fundamentada, na qual consignou que os serviços indicados como parcelas de maior relevância técnica foram definidos com base nas características do objeto, nas condições específicas de execução dos serviços de tapa-buracos e na necessidade de assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança das intervenções realizadas no sistema viário municipal. Tal manifestação foi regularmente juntada aos autos e considerada no curso da análise administrativa.

Todavia, considerando o conjunto dos apontamentos apresentados na impugnação, bem como a superveniência de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida no âmbito do processo TC-001500.989.26-4, que determinou a suspensão cautelar do certame, conclui-se pela necessidade de revisão do instrumento convocatório.

Diante do exposto, julga-se a impugnação PARCIALMENTE PROCEDENTE, reconhecendo-se a regularidade quanto à observância dos prazos legais, mas concluindo-se pela necessidade de revisão do edital, a ser promovida pela autoridade competente, com vistas a assegurar a estrita observância da legislação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO
De acordo,
Regina C. A. Doné
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral oriundo do Memorando n.º 11/2025, exarado pelo Ilmo. Sr. Maurício Soares de Campos, Comandante da Guarda Civil Municipal, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar os servidores **Alex Lopes Francisco** e **Ana Carolina Rabelo Alberto**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 2474/2026.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 05 de fevereiro de 2026. Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Clodoaldo dos Santos** e **Ana Carolina Rabelo Alberto**, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 2481/2026.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 05 de fevereiro de 2026.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS – FINAL, REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 19/01/2026 A 30/01/2026

1. HABILITADOS:

NOME	CPF
Adriani de Oliveira Souza Urbano	346xxxxxx-83
Alice Mariano Chieregatto	135xxxxxx-80
Ana Lucia Avila Brotto Guidetti	102xxxxxx-77
Beatriz Dariolli	348xxxxxx-45
Carolina da Fonseca Lasco	324xxxxxx-00
Daniela Mara Almeida	270xxxxxx-07
Daniela Maria Ferreira Cezar	221xxxxxx-19
Débora de Carvalho Lippi Zaccariotto	364xxxxxx-80
Elaine Aparecida Ribeiro de Souza	192xxxxxx-38
Elaine Cristina dos Santos	268xxxxxx-62
Elaine Cristina Pereira de Souza	223xxxxxx-16
Fabíola Frare Pavan	447xxxxxx-23
Franciele Aparecida de Souza	346xxxxxx-03
Gabriela Lima Stachetti	383xxxxxx-08
Gabriela Silva dos Santos Bento	415xxxxxx-94
Gleice Gabriela Pereira de Carvalho	402xxxxxx-59
Graziela Lippi	270xxxxxx-09
Joice Vanessa Machado Giovanini	221xxxxxx-30
Luana Benatti	407xxxxxx-36
Lucimara Bento Galvez	113xxxxxx-09
Maria Isabela de Souza	428xxxxxx-00
Maria Luzia Castilho	281xxxxxx-15
Raiane Gomes Cáceres	487xxxxxx-08
Renata Cristina de Moraes Osuele	216xxxxxx-31
Renata Figueira da Câmara	326xxxxxx-67
Rita Cássia Pozzebon	119xxxxxx-19
Rosana de Fátima Gonçalves de Lima Antunes	068xxxxxx-54
Rosana dos Santos Vieira	054xxxxxx-84

Rosângela Amaral do Pinho Regiani	338xxxxxx-08
Rosângela Moro Camilotti	103xxxxxx-50
Roseli Aparecida Rodrigues de Almeida	120xxxxxx-75
Sabrina Aparecida de Almeida Broleze	493xxxxxx-84
Sabrina Ferreira Cezar Melzani	395xxxxxx-86
Simone Onófrio de Godoy	173xxxxxx-01
Tábata Rodrigues Lacerda Fabri	315xxxxxx-52
Tamara Daniela Vieira	335xxxxxx-12
Tamires Nunciarone	384xxxxxx-01

2. INABILITADOS:

NOME	CPF	DATA DA INSCRIÇÃO	MOTIVO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL:
Aline de Souza Morais Silva	394xxxxxx-70	29/01/2026	h
Amanda Caroline Cappi	401xxxxxx-58	23/01/2026	f
Bruna Gabriela de Toledo Rocha	431xxxxxx-20	21/01/2026	e, f, g, h, l
Camila Freitas de Souza Vilela	114xxxxxx-85	19/01/2026	f
Carmem Ramos de Godoy	172xxxxxx-54	23/01/2026	e, f
Cíntia de Lima Costa	357xxxxxx-45	26/01/2026	e, f
Daniela Gâmbaro	394xxxxxx-55	20/01/2026	f
Débora Franco Perroni	366xxxxxx-07	19/01/2026	f
Diane Leonor Leonel	362xxxxxx-02	20/01/2026	e, f, g, h, l
Edeneusa Santos Preto	100xxxxxx-89	28/01/2026	f
Franciele Carolina de Sousa	455xxxxxx-62	30/01/2026	f
Isabel Cristina Marson	073xxxxxx-70	27/01/2026	f
Janaine da Costa Bento Vicente	316xxxxxx-67	23/01/2026	e, f
Jane Morais da Silva	400xxxxxx-61	29/01/2026	f
Jéssica Aparecida Barreto	111xxxxxx-02	19/01/2026	e, g, h
Josiane Aparecida Ferrari Bolis	329xxxxxx-76	30/01/2026	h
Maria Luisa Pereira dos Santos	703xxxxxx-49	30/01/2026	e
Mariana Dornas de Freitas Gonçalves	076xxxxxx-88	19/01/2026	f
Patrícia Franco de Godoy dos Santos	270xxxxxx-32	19/01/2026	f
Rafaela Godoy Cardoso Lima	350xxxxxx-03	27/01/2026	f, l
Raimunda Cristina Rocha	246xxxxxx-83	30/01/2026	a, e, f , i, j, k
Rosangela da Silva	331xxxxxx-70	26/01/2026	e
Sthefany Cristina Dutra da Silva	462xxxxxx-09	19/01/2026	l
Taynara Paulino da Silva e Silva	356xxxxxx-77	19/01/2026	h

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS – FINAL, REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 19/01/2026 A 30/01/2026 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. **HABILITADOS:**

NOME	CPF
Mônica Marinho	215xxxxxx-40
Paulo Rogério Fornel	332xxxxxx-83

2. **INABILITADOS:**

NOME	CPF	DATA DA INSCRIÇÃO	MOTIVO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL:
Marcela Roberta de Souza Baldasso	386xxxxxx-84	21/01/2026	j
Mariana Dornas de Freitas Gonçalves	076xxxxxx-88	19/01/2026	f

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ANÁLISE DE RECURSO, REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 19/01/2026 A 30/01/2026

Após análise dos recursos interpostos pelos interessados abaixo descritos, segue decisão da Comissão, de acordo com o Edital 001/2024.

Nome	CPF	Situação
Adriani de Oliveira Souza Urbano	346xxxxxx-83	Deferido
Carolina da Fonseca Lasco	324xxxxxx-00	Deferido
Débora Franco Perroni	366xxxxxx-07	Indeferido
Diane Leonor Leonel	362xxxxxx-02	Indeferido
Franciele Carolina de Sousa	455xxxxxx-62	Indeferido
Jéssica Aparecida Barreto	111xxxxxx-02	Indeferido
Raiane Gomes Cáceres	487xxxxxx-08	Deferido
Rosângela Amaral do Pinho Regiani	338xxxxxx-08	Deferido
Taynara Paulino da Silva e Silva	356xxxxxx-77	Indeferido

Com base nos termos editalícios e no parecer da Comissão de Contratação, acato integralmente a decisão pelo deferimento dos recursos.

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2025/00425 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 02/2026 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL (COM PADRÕES CERTIFICADOS RBC/INMETRO) DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO IN LOCO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **RECEBIMENTO / CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** até 06/02/2026 as 08:29H. **INICIO DA DISPUTA DE LANCES:** 11/02/2026 as 08:30H**.** O Edital encontra-se disponível sem ônus através do site **www.saaeamparo.sp.gov.br,** na Plataforma BBMNET ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 237, 255 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.
Amparo, 05 de fevereiro de 2026.
Felipe de Lima Batista
Agente de Contratação

.....